



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

**GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**EDITAL N° 002/2025
SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS EM
DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM RECURSO S2Id**

1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando que até a data fixada no edital n° 001/2025 que findou em 30 de setembro de 2025, não acudiram interessados em número de 99 inscritos;

Considerando que foram adquiridas 99 cestas básicas, cujos produtos encontram-se com data de vencimento em curso;

Considerando que existe a possibilidade de que novas famílias se enquadrem nos requisitos fixados no edital n° 001/2025;

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as políticas de assistência a desastres da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, torna pública a prorrogação das inscrições para o processo de habilitação/seleção das famílias agricultoras afetadas pela estiagem 2024/2025 conforme Decreto Municipal nº 012, de 28 de fevereiro de 2025 que declarou situação de emergência nas áreas do Município afetadas pelo evento adverso estiagem COBRADE 1.4.1.1.0, homologado pelo estado do Rio Grande do Sul, Decreto nº 58.130, de 28 de abril DE 2025, reconhecido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Portaria nº 1.407, de 13 de maio de 2025, recurso processo Sei n.º 59052.035828/2025-82, Portaria nº 2.020, de 1º de julho de 2025, decide prorrogar até a data de **15 de outubro de 2025**, as inscrições para o recebimento das cestas básicas, sendo que caso não forem preenchidas as inscrições restantes, a distribuição ficará ao critério previsto no item 11.5 do edital n° 001/2025.

Santo Antônio do Planalto/RS, 01 de outubro de 2025

Gerson 12/11/2025
Gerson Adelar Altmann
Coordenador Municipal de
Proteção e Defesa Civil

Vilson Altmann
Vilson Altmann
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3377 1800 - E-mail: desfesacivil@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.